



# Diário Oficial

Nº 13.441 - Ano LIV

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 16.644, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Denomina Rua Abner Saboto Navi uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Abner Saboto Navi a Rua 10 do loteamento Terras do Friburgo, com início na Rua 01 e término na divisa do loteamento, entre a Área Verde I e a Área Verde 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadic  
Protocolado nº 2023/08/9.016

#### LEI Nº 16.645, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Denomina Praça Alcides da Silva Trabuco uma praça pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Alcides da Silva Trabuco a Praça 01 (Quarteirão 10058, Código Cartográfico 3453.3161.0539, com área de 24.976,00m²) do loteamento Nova Bandeirante Residencial, situada entre a Rua Antonio Carlos Folegatti (Rua 11), a Rua José Folegatti (Rua 02), ambas no mesmo loteamento, e a Praça Leontina Marques Segantini, do loteamento Jardim San Diego.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Marcelo Silva  
Protocolado nº 2023/08/11.556

#### LEI Nº 16.646, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Institui no calendário oficial de Campinas o Dia Municipal do Motoclube.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Campinas o Dia Municipal do Motoclube, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Camelé  
Protocolado nº 2024/08/10.889

#### LEI Nº 16.647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Denomina Praça Rodolpho Bueno uma praça pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Rodolpho Bueno a Praça 117 (Quarteirão 9612, Código Cartográfico 3244.12.74.0001, com área de 277,90m²) do loteamento Alphaville Campinas, situada entre a Rua Jenipapo (Rua 67), a Rua Monguba (Rua 68) e os lotes 01, 02 e 09-A da Quadra L4, todos no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Higor Diego  
Protocolado nº 2024/08/4.297

#### LEI Nº 16.648, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Institui o Dia da Mulher Motociclista e o inclui no calendário oficial de eventos do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Motociclista, a ser comemorado anualmente no dia 2 de maio.

Parágrafo único. O Dia da Mulher Motociclista fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Campinas.

Art. 2º O Dia da Mulher Motociclista poderá ser comemorado com a realização de desfiles, *workshops*, feiras, motociatas, atividades recreativas, reuniões, palestras e seminários, entre outros eventos relacionados ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Major Jaime  
Protocolado nº 2024/08/10.890

#### LEI Nº 16.649, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Institui no calendário de eventos do município de Campinas o Mês do Trabalhador, a ser celebrado anualmente em maio, e estabelece ações correlatas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do município de Campinas o Mês do Trabalhador, a ser celebrado anualmente em maio, dedicado a ações de incentivo à empregabilidade e à qualificação profissional.

Art. 2º O Mês de que trata esta Lei tem por objetivo orientar a população de Campinas sobre oportunidades de trabalho por meio de ações e atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo de Campinas.

Parágrafo único. As ações e atividades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas através de eventos, feiras, palestras, cursos, oficinas, seminários e distribuição de material informativo, entre outras formas, sempre priorizando:

I - oportunidades de emprego e qualificação profissional para a população; e

II - incentivo aos órgãos da Administração Pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para se engajarem em campanhas relativas a esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá buscar parcerias e firmar convênios com entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada para execução das ações relativas ao Mês do Trabalhador.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Higor Diego  
Protocolado nº 2024/08/11.003

#### LEI Nº 16.650, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Denomina Avenida Sidney Ohta uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Sidney Ohta a Avenida 06 do loteamento Ville Sainte Anne, no distrito de Sosas, com início na Rua 06 e término na Rua 44 e Rua 45, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Marcelo Silva  
Protocolado nº 2024/08/1.474

#### LEI Nº 16.651, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Denomina Rua Ivan Manoel do Amaral Xavier uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ivan Manoel do Amaral Xavier a Rua 18 do loteamento Terras do Friburgo, com início na Rua 05 e término na Rua 06, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadic  
Protocolado nº 2023/08/11.653

#### LEI Nº 16.652, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Denomina Praça Geraldo Manoel da Silva um sistema de lazer do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Geraldo Manoel da Silva o Sistema de Lazer 01 (Quarteirão 17600, Código Cartográfico 3361.6383.0001, com área de 18.615,40m²) do loteamento Terras do Friburgo, situado entre a Rua 06, a Rua 20, a Rua 19, a Rua 01 e a divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadic  
Protocolado nº 2023/08/6.526

#### LEI Nº 16.653, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*Denomina Praça Frederico José Atilio uma praça pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Frederico José Atilio o remanescente da Praça 05 (Quarteirão 3229, Código Cartográfico 3411.54.91.0189, com área de 2.706,10m²) do loteamento Jardim Eulina, situado entre a Rua Dr. Oswaldo da Silveira Neves (Rua 27), a Rua Dr. Lafayette Alvaro de Souza Camargo (parte da Rua 04) e a outra parte da Praça 05, utilizada pela Escola Estadual Professor Ary Monteiro Galvão, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Haddad  
Protocolado nº 2024/08/9.428

**DECRETO Nº 23.611, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 22.555, de 16 de dezembro de 2022, que "Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóveis de propriedade particular, para instalação de unidade de educação".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 22.555, de 16 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I - Lote 01 da quadra 82-A, Quarteirão 6.586, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.935, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 52,00m de frente para a Avenida F; 51,20m em curva na confluência das Avenidas F e 2; 45,00m do lado esquerdo para a Avenida 2; 80,00m do lado direito, confrontando o Lote 2, e 80,00m nos fundos, confrontando o Lote 6, encerrando a área de 6.400,00m²;

II - Lote 02 da quadra 82-A, Quarteirão 6.586, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.936, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 66,00m de frente para a Avenida F; 60,00m do lado direito, confrontando o Lote 03; 80,00m do lado esquerdo confrontando o Lote 01; 70,00m nos fundos, confrontando o Lote 04, encerrando a área de 4.550,00m²;

III - Lote 03 da quadra 82-A, Quarteirão 6.586, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.937, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 75,00m de frente para a Rua 64; 14,13m em curva na confluência das ruas 64 e 69; 108,30m do lado direito, sendo 35,00m para a Rua 69, 41,30m em curva na confluência da Rua 69 e Avenida F e 32,00m para a Avenida F; 57,00m do lado esquerdo, confrontando o Lote 04; 60,00m nos fundos confrontando o Lote 02, encerrando a área de 7.500,00m²;

IV - Lote 04 da quadra 82-A, Quarteirão 6.586, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.938, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 66,00m de frente para a Rua 64; 83,00m do lado direito, confrontando o Lote 05; 57,00m do lado esquerdo confrontando o Lote 03 e 70,00m nos fundos, confrontando o Lote 02, encerrando a área de 4.600,00m²;

V - Lote 05 da quadra 82-A, Quarteirão 6.586, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.939, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 32,00m de frente para a Avenida 2; 20,10m em curva na confluência da Avenida 2 com a Rua 64; 70,00m do lado esquerdo para a Rua 64; 105,00m do lado direito, confrontando com o Lote 06; 83,00m nos fundos, confrontando com o Lote 04, encerrando a área de 5.700,00m²;

VI - Lote 06 da quadra 82-A, Quarteirão 6.586, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.940, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 30,00m mais 22,50m em curva de frente para a Avenida 2; 67,00m do lado direito, confrontando a Avenida 2; 105,00m do lado esquerdo, confrontando o Lote 05; 80,00m de fundo confrontando o Lote 01, encerrando a área de 5.400,00m²;

VII - Lote 01 da quadra 84-A, Quarteirão 6.590, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.942, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 55,00m de frente para a Avenida F; 6,53m em curva na antiga confluência da Avenida F e Rua 69; 30,34m do lado direito, confrontando com Lote 02; 66,15m em curva nos fundos, confrontando a Avenida Implantada, encerrando a área de 1.096,51m²;

VIII - Remanescente do Lote 01 da quadra 84-A, Quarteirão 6.590, do Jardim do Lago Continuação, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 16,23m de frente para a Rua 69; 37,59m do lado direito, confrontando a Avenida Implantada; 32,60m em curva no lado esquerdo na confluência da Rua 69 e Rua 25A; 23,70m confrontando o Remanescente do Lote 02, encerrando a área de 434,36m²;

IX - Lote 02 da quadra 84-A, Quarteirão 6.590, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.941, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 40,00m de frente para a Avenida F; 38,27m de lado confrontando o Lote 03; 30,34m do lado esquerdo, confrontando o Lote 01; 40,87m em curva nos fundos, confrontando a Avenida Implantada, encerrando a área de 1.400,98m²;

X - Remanescente do Lote 02 da quadra 84-A, Quarteirão 6.590, do Jardim do Lago Continuação, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 40,00m de frente para a Rua 25A; 23,70m do lado direito, confrontando o Remanescente do Lote 01; 19,70m do lado esquerdo, confrontando o Remanescente do Lote 03; 40,22m em curva nos fundos, confrontando a Avenida Implantada, encerrando a área de 855,71m²;

XI - Lote 03 da quadra 84-A, Quarteirão 6.590, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.943, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 40,00m de frente para a Avenida F; 40,81m do lado direito, confrontando o Lote 04; 38,27m do lado esquerdo confrontando o Lote 02, 40,16m em curva nos fundos, confrontando a Avenida Implantada, encerrando a área de 1.609,03m²;

XII - Remanescente do Lote 03 da quadra 84-A, Quarteirão 6.590, do Jardim do Lago Continuação, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 40,00m de frente para a Rua 25A; 19,70m do lado direito, confrontando o Remanescente do Lote 02; 18,29m do lado esquerdo, confrontando o Remanescente do Lote 04; 40,04m em curva nos fundos confrontando a Avenida Implantada, encerrando a área de 749,40m²;

XIII - Lote 04 da quadra 84-A, Quarteirão 6.590, do Jardim do Lago Continuação, Matr. 25.944, do 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 24,00m de frente para a Avenida F; 35,20m na confluência da

Avenida F e Avenida 2; 17,68m do lado direito, confrontando a Avenida 2; 40,81m do lado esquerdo confrontando o Lote 03; 56,67m nos fundos, confrontando a Avenida Implantada, encerrando a área de 1.839,34m²;

XIV - Remanescente do Lote 04 da quadra 84-A, Quarteirão 6.590, do Jardim do Lago Continuação, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 52,00m de frente para a Rua 25A; 18,29m do lado direito, confrontando com o Remanescente do Lote 03; 26,43m em curva do lado esquerdo, confrontando a Avenida 2; 64,04m em curva nos fundos, confrontando a Avenida Implantada, encerrando a área de 994,05m².

Parágrafo único. Descrições conforme a Certidão Gráfica A1-376."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**JOSE TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2022.00087027-59.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025**

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025**, da cidade de Campinas-SP e submeter o **Plano Contingência 2023/2024** à avaliação e prestação de contas anual.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia **04 de Novembro de 2024, das 10h00 às 12h00** e será realizada de forma **presencial**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia **30/10/2024**, através do link: <https://forms.gle/HeVshU-C7jBVGUWsE9>, constante no regulamento. Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.

O **Aviso de Audiência Pública e o Regulamento da Audiência Pública**, encontram-se disponíveis no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: [defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br), ou telefone: (19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Todos os interessados, estão convidados a participar.

**MICHEL ABRAO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

**SIDNEI FURTADO FERNANDES**

Diretor do Departamento de Defesa Civil

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2023.00115041-21**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 142/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de aventais brancos 7/8, para o uso dos profissionais da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12666235, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12666313, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.**, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 142/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12665977;

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2023.00105899-13**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 255/2024 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de Serviços de manipulação de medicamentos homeopáticos para atendimento dos usuários dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12627609, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12627912, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **BIOTERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**, no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 318.207,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sete reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 255/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2024.00091576-90**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 259/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de cimentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12600061, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12600094, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

-**A2R BRASIL LTDA.**, itens **01**(R\$ 31,20) e **02**(R\$ 31,20);

-**MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, itens **03**(R\$ 39,90), **04**(R\$ 39,90) e **05**(R\$ 34,00);

-**RABELO MAGAZINE COMÉRCIO LTDA.**, item **06**(R\$ 33,90).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 259/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12562306; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2024.00085747-51**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 263/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de emulsão asfáltica RR 2C.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12639374, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12639376, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CUSTOMIZAÇÃO EM ASFALTOS E PAVIMENTOS LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01**(R\$ 3.700,00) e **02**(R\$ 3.700,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 263/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12612511; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL***Processo Administrativo:** PMC.2024.00010194-09**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 138/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12638310, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12638312, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01,11,13,14,15,18,21** e **22**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

-**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, item **09**(R\$ 4,98); e

-**VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, item **04**(R\$ 75,95).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 138/2024, referente aos itens **01,04,09,11,13,14,15,18,21** e **22**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação final no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12610742; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA**  
*REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024***CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h do dia 24 de outubro de 2024 (quinta-feira), por vídeo chamada, ferramenta sala virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail, ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia:**

**1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;**

**2) Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento;**

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ROGERIO MENEZES**

Presidente do Conselho Diretor do PSA

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo: 2024001287****In.: Casa Feliz Varandas II SPE Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Declaração de não enquadramento (dispensa emitida pelo Grapohab);

2) Parecer técnico de viabilidade socioeconômica emitido pela Secretaria de Habitação;

3) Ficha Informativa emitida pela CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura;

4) O protocolo será encaminhado, internamente, a fim de que setor específico emita manifestação a respeito da incidência do terreno na área de influência da linha de conectividade;

5) O terreno encontra-se dentro do polígono no qual corre a Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 (restrição judicial em raio de 3km da UC).

Dúvidas: lindenber.casimiro@campinas.gov.br

Campinas, 17 de outubro de 2024

**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**

Engenheiro Ambiental



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo:2024001313****In.:PAINEIRAS RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1)Ficha informativa emitida pela CSPC/CONDEPACC.

Dúvidas:[livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 17 de outubro de 2024

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação LAO:2024001256.****INTERESSADO:MEGALANCHES LANCHONETE LTDA.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada à todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- RG/CPF do proprietário nomeado em contrato social;
- Procuração válida assinada por proprietário nomeado em contrato social.
- TRENDS emitido pela SANASA;
- Declaração explicativa do combustível utilizado nos fornos. Caso seja GLP, informar a quantidade de gás estocada e apresentar teste de estanqueidade e segurança do sistema;
- Declaração explicativa informando quais gases refrigerantes são utilizados nas câmaras frias. Informar, também, a quantidade de gás estocada;
- Croqui de Localização (raio de 100 metros), indicando todos os usos dos imóveis no entorno da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
Engenheiro Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo:2024001248****Interessado: ENGERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUEIMADORES E EQUIPAMENTOS LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistemaonline de licenciamento ambiental (LAO): Histórico dos usos anteriores (declaração informando quais empresas ocuparam o local anteriormente e por qual período (anexou mapa)); RG/CPF do representante legal nomeado em procuração (anexou procuração); Procuração (anexou no campo RG/CPF do representante legal nomeado em procuração);
- Inserir o arquivo que está no campo Documentação Complementar 01, da aba Envio de Arquivos do LAO, no campo RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Preencher a aba Produtos Químicos do LAO, caso utilize óleo em suas máquinas/equipamentos;
- Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área construída entre o informado no LAO (226,10 m²) e o que consta na Planta aprovada e IPTU (187,50 m²);
- Prestar esclarecimentos se a empresa gera outros resíduos além dos informados como: papelão, plástico, embalagens vazias de produtos químicos, estopas/panos de limpeza ou outros não informados e incluí-los na aba Resíduos Sólidos do LAO.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou [e-mailcarlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailcarlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 17 de outubro de 2024

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
Engenheiro Civil

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 021/2024**

*Termo de Fomento com a organização da sociedade civil, ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS, inscrita sob o CNPJ 46.684.072/0001-04.*

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2024.00118822-40, **RESOLVE** nomear, em atendimento ao Art. 35 da Lei Federal nº 13.09/2024, os servidores abaixo relacionados:

**Gestor da Celebração do Termo de Fomento:**

Joaquim Nivaldo Rodrigues Zafalon, matrícula 138.232-2.

**Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

Adriane Marques Fernandes, matrícula 111.653-3;  
Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos, matrícula 125.972-5;  
Viviane Sanção Lemos de Jesus, matrícula 140.681-7.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para

eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12656527, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"**

*HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO*

**Processo SEI nº:** PMC.2024.00018852-20

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

**Objeto:** O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 23 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024, e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

**Categoria:** Pareceristas

Proponente: Vinicius Alves Sampaio e Silva - inscrição nº 01

Proponente: Diego Luis da Silva Mozer - inscrição nº 05

Proponente: Augusto Zeiser - inscrição nº 06

Proponente: Renate Stephanes Soboll - inscrição nº 07

Proponente: Jorge Alan Pinheiro Guimarães - inscrição nº 08

Proponente: Vanusia Amorim Pereira dos Santos - inscrição nº 09

Proponente: Darnes da Silva Porto - inscrição nº 11

Proponente: Daniel Marcos Padovan - inscrição nº 12

Proponente: Vítor Paulo de Seixas - inscrição nº 14

Proponente: Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Júnior - inscrição nº 15

Proponente: Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua - inscrição nº 17

Proponente: Aida Franco de Lima - inscrição nº 18

Proponente: Jacira Silva de França - inscrição nº 19

Proponente: Pedro Cesco Litwin - inscrição nº 20

Proponente: Rodrigo Lourenço Kaminski - inscrição nº 22

Proponente: Fabiano Rodrigo Lodi da Silva - inscrição nº 23

Proponente: Ranieri Zilio Moriggi - inscrição nº 25

Proponente: Andrea Ribeiro - inscrição nº 28

Proponente: Felipe Bojikian Calixtre - inscrição nº 29

Proponente: José Brasil de Matos Filho - inscrição nº 31

Proponente: Karin Cristina Rosetti - inscrição nº 32

Proponente: Claudia Grinsztein Dottori - inscrição nº 33

Proponente: Caio César Assis de Resende - inscrição nº 34

Proponente: Monique Bezerra da Silva - inscrição nº 35

Proponente: Charlene Cabral Pinheiro - inscrição nº 36

Proponente: Juscelina Maria Dias Torres - inscrição nº 37

Proponente: Nathaly Rocha Avelino - inscrição nº 38

Proponente: Wilson Saraiva Moraes - inscrição nº 39

Proponente: Caroline Andressa de Biagi - inscrição nº 40

Proponente: Marcus Vinicius Pereira das Dores - inscrição nº 41

Proponente: Carlos Henrique Pimentel Luiz - inscrição nº 42

Proponente: José Wellington Sousa de Castro - inscrição nº 43

Proponente: Carolina Marques Henriques Ficheira - inscrição nº 44

Proponente: Juliana Torres Miyoshi - inscrição nº 45

Proponente: Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva - inscrição nº 46

Proponente: Fernanda da Silva Brito - inscrição nº 47

Proponente: Rafael Silveira de Aguiar - inscrição nº 48

Proponente: Silvia Matilde Fazio - inscrição nº 49

Proponente: Antonieta Jorge Dertkigil - inscrição nº 50

Proponente: Elaine Cristine Pinho Santos - inscrição nº 51

Proponente: Sabrina Stephanou Silva - inscrição nº 53

Proponente: Francisco Fernando Braga Menezes - inscrição nº 57

Proponente: Madson Bruno Soares Estevam - inscrição nº 59

Proponente: Antonio Manuel da Silva Neves - inscrição nº 61

Proponente: Daniel Bender Ludwig - inscrição nº 64

Proponente: Cassiane Tomilheiro Frias - inscrição nº 65

Proponente: Eduardo Costa Cunha - inscrição nº 66

Proponente: Marcelo Yamazaki Carvalho - inscrição nº 67

Proponente: Carlos Renato dos Santos - inscrição nº 69

Proponente: Maira Cibele Lima - inscrição nº 70

Proponente: Jacqueline Custódio - inscrição nº 72

Proponente: Geraldo Quadros Bomfim - inscrição nº 74

Proponente: Débora Gil Pantaleão - inscrição nº 75

Proponente: Dani Braga - inscrição nº 76

Proponente: Diego da Silva Tavares - inscrição nº 77

Proponente: Allan André Lourenço - inscrição nº 78

Proponente: Lilian Seixas Graça - inscrição nº 79

Proponente: Luana Eva Belfi Stein - inscrição nº 81

Proponente: Daniel Vicente Santiago - inscrição nº 82

Proponente: Laura Inês Sada Haddad - inscrição nº 83

Proponente: Wandilene Macedo - inscrição nº 84

Proponente: Paulo Roberto Rego Barros Biscaglia Filho - inscrição nº 85

Proponente: Aldrin Vianna de Santana - inscrição nº 86

Proponente: Priscila Sales - inscrição nº 87

Proponente: Paula Pimenta de Pádua Gonçalves - inscrição nº 89  
 Proponente: Anna Carolina Faria Lirio - inscrição nº 90  
 Proponente: Fernanda Costa Demier Rodrigues - inscrição nº 91  
 Proponente: Nathiele Braiz Cecchin - inscrição nº 94  
 Proponente: Andre Huchi Dib - inscrição nº 95  
 Proponente: Regiane Miciano - inscrição nº 99  
 Proponente: Marcelo Salum Ferreira - inscrição nº 97  
 Proponente: Lailla Nayara Alves de Brito Soares - inscrição nº 100  
 Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2024.00009665-28  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12661245, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12677627, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1, 2, 7, 25 e 29 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024  
**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12677483, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2024.00009665-28  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12677483, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPINAS.

ADENDO Nº 02

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2024.00104896-17  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

**Objeto:** Este edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.  
 O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, PRORROGOU as inscrições até 23h59 do dia 31 de outubro de 2024.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.  
 Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ADENDO Nº 02

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2024.00104749-38  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

**Objeto:** Este edital tem por objeto a seleção de projetos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de Pontos de Cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, PRORROGOU as inscrições até 23h59 do dia 31 de outubro de 2024.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2024.00009665-28  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12683285, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12683285, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.598,99 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12683285, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12683386, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.662,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1, 2, 7, 8, 13, 14, 35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12683386, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos), a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente aos itens 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2024.00009665-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12683386, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº** PMC. 2024.00022818-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Registro de Preços para eventual produção de materiais gráficos e itens de identidade visual por ocasião do VI Seminário do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

**-RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 27/2024 no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00126198-28 (PMC2021.00044326-17)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Aquisição de Serviço digital Online de Streaming - REAJUSTE

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

I. O reajuste do contrato nº 108/2022 firmado com a empresa **RÁDIO REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 52.338.865/0001-70 no índice de 3,17% a partir de 30/08/2024, conforme parecer 12436798 dos Economistas.

II - A despesa decorrente no valor de R\$ 24.915,24 (Vinte e quatro mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 8.305,08 (Oito mil trezentos e cinco reais e oito centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no documento 12663995

Publique-se na forma da Lei.

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações em Contratos para produção do termo pertinente;

2. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº223, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12//2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos (às) Professore(s) da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

**Dia:** 21/10/2024 (SEGUNDA-FEIRA)

**Horário: Manhã:** 8h30min

**Local:** Link Manhã: <https://meet.google.com/wcw-dase-mbv>

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.

5. Nos casos em que o(a) Professor(a) Adjunto(a) I, último classificado, for atribuído e se declarar impossibilitado(a) de complementar sua jornada, deverá comparecer à CGP para assinatura de termo de impossibilidade de suplementação de jornada e será realizada atribuição excepcional da turma para o último e o penúltimo classificados, conforme disposto no § 3º do Art. 18 da Resolução SME 12/2023.

6. O(a) Professor(a) Adjunto(a) I que se declarar impossibilitado(a) de complementar sua jornada fica proibido de realizar quaisquer outras atividades na SME no ano em curso, caracterizadas como Carga Suplementar, conforme disposto no § 3º do Art. 18 da Resolução SME 12/2023.

7. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

### EDUCAÇÃO INFANTIL

#### PERÍODO: MANHÃ

VAGA 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	4ºC	SEG 12:05 - 13:45

#### CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1198513	VIVIANE REGINA DE FARIA	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	03
1192671	MARIA CLAUDIA FERREIRA CORREA	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	44
1192906	GABRIELA BASSO TONIOL	E0170 - CEI ZOE VALENTE BELOCHIO	47
1194097	GLAUCIA CRISTINA PINHEIRO MIGLIORINI	E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	83
1193449	DENISE APARECIDA CARNEIRO PESSOA	E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	91
1192493	SILVIA HELENA MACHADO	E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	123
1425692	JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB	*5 PPP

\* Classificação do Concurso - Edital 06/2023.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

*CONVOCAÇÃO*

A Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 22ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 24/10/2024

HORÁRIO: às 09h00.

LOCAL: A reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada acessada através do link <https://meet.google.com/cuy-cqv-v-gru>

PAUTAS:

- Análise da prestação de contas referente ao mês de setembro de 2024 e o Parecer do 3º Trimestre de 2024 e aprovação.
- Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
- Informes gerais.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO**  
Presidente do CACS-FUNDEB

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### PROTOCOLO Nº: 2022.00000502-72

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DOCUMENTOS, com motorista devidamente habilitado, combustível e seguro, conforme especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

**Interessada:** Fumec



**DESPACHO**

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no disposto no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 19/2022 celebrado com a empresa **CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ/MF nº 07.618.725/0001-97)**, de maneira a aumentar o seu objeto em 283 (duzentas e oitenta e três) diárias do veículo sedan e bem como a despesa respectiva de R\$ 108.097,51 (cento e oito mil noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), devendo o seu montante total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.339039 FR 01.220.000.

2) Publique-se.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião através de videoconferência a ser realizada:

DATA: 23/10/2024

HORÁRIO: 10:00

PAUTA:

- Prestação parcial do Plano de Ação 2024

Campinas, 17 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Campinas, 17 de outubro de 2024.

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002904-19

Dispensa de Licitação Nº 23/2024

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Aquisição de coletores de dados por captura RFID, operando na faixa UHF, homologados pela ANATEL para a continuidade do trabalho de rastreamento de bens, alimentação de inventário e tarefas afim, da rotina de governança de bens da FUMEC.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de coletores de dados por captura RFID, operando na faixa UHF, homologados pela ANATEL para a continuidade do trabalho de rastreamento de bens, alimentação de inventário e tarefas afim, da rotina de governança de bens da FUMEC e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 8.866,64 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em favor de ACURA TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ 04.740.975/0001-07.

A Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO

Diretor Executivo

FUMEC/CEPROCAMP

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO  
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00025512-28**

**Interessado: Joana Darc Cardoso Sousa**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê da Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3361.51.24.0100.01001 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 28,5840 UFIC, decorrente do pagamento indevido da parcela 01/01, da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI PMC: PMC.2023.00099711-09**

**Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da imunidade do IPTU para o imóvel sob código cartográfico 3414.34.90.0028.01011, a partir do exercício de 2017, conforme decisão do protocolo nº PMC.2023.00022067-17, publicada no Diário Oficial do Município de 17/08/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 3.252,8784 UFIC, decorrente de pagamento indevido do IPTU de 2018 a 2023, do referido imóvel, dentro do prazo de que trata o inciso I do art. 168 do CTN, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI: PMC.2024.00015493-86**

**Interessado: EDSON DONIZETE TEIXEIRA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 294.2112 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022 - emissão 06/2022, as quais haviam sido objeto de quitação/redução por meio de procedimento de aproveitamento de crédito realizado no Protocolo SEI: PMC.2022.00056381-03, do imóvel sob código cartográfico 3412.42.20.0001.01016, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00029118-87**

**Interessado: RALPHO WALLACE SARUBBI**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que as cotas únicas dos carnês IPTU/Taxa de Lixo de 2023, dos imóveis sob códigos cartográficos nºs 3423.12.15.0080.01031 e 3423.12.15.0080.01070 já haviam sido objetos de pagamentos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 232.9174 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 01/07 a 07/07, referente ao imóvel sob código cartográfico 3423.12.15.0080.01031 e parcelas 01/03 a 03/03, referente ao imóvel sob código cartográfico nº 3423.12.15.0080.01070 dos referidos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00048696-59**

**Interessado: BRUNA DELPHINO FARIA TREVISAN**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 534,3526 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 01/11 a 06/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3263.61.15.0355.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 57, I, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolado: PMC.2023.00131063-10**

**Interessado: ALINE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES / JONATHAN JOSE SALLIM**

**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**

**Código Cartográfico: 3262.12.42.0231.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.42.0231.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00131060-69**

**Interessado: AUGUSTO CESAR REOLON / DANIELLA CRISTINE EDUARDO REOLON**

**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**

**Código Cartográfico: 3262.12.42.0217.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.42.0217.01001, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00130985-38**

**Interessado: DENIS DA SILVA DONATO**





**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.29.0056.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.29.0056.01001, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00129705-76****Interessado: MAURICIO ANDRADE LEME DA ROCHA****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.29.0001.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.29.0001.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00129443-11****Interessado: SR ADMINISTRACÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.11.58.0619.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.0619.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Campinas, 09 de outubro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: PMC.2023.00005154-29****Interessado: Carlos Roberto Soares - CPF: 033.625.308-77****Procuradora: Sônia Regina Peretto - CPF: 005.676.598-36****Assunto: Impugnação de lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **dou provimento ao pedido de impugnação da guia de ITBI nº 1136772**, visto que o imposto relativo à transação foi pago através da Guia de ITBI nº 543591 e **decido pelo cancelamento de ofício** da Guia de ITBI nº 1136772, conforme Arts. 1º, 2º, 3º, 9º e 13 da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 14 de outubro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo SEI nº: PMC.2018.00005167-95****Interessado: VESCAM Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Código Cartográfico: 3422.54.76.0001.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2018, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico sob nº 3422.54.76.0001.00000, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 272,3153 UFICs, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, ressaltando-se, ainda, que não foram constatadas quaisquer das hipóteses contidas no § 2º do artigo 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, que autorizam a revisão do valor venal, como forma extravagante, conformação topográfica desfavorável, fenômenos geológico-geotécnicos adversos ou sujeitos a inundações periódicas ou causas semelhantes e contaminação, atestadas pelos órgãos competentes, ficando prejudicado a análise do mérito do pedido de retificação da área territorial do imóvel, face a perda do seu objeto, posto que já foi providenciado por meio do protocolo 2014/03/30648, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 07/02/2019.

**Protocolo SEI nº: PMC.2020.00008600-96 e anexos PMC.2021.00007786-83 e****PMC.2023.00010537-55****Interessado: VESCAM Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Código Cartográfico: 3422.54.76.0001.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do presente pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3422.54.76.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que referidos lançamentos foram cancelados conforme decisão contida no protocolo 2014/03/30648.

**Protocolo: PMC.2021.00008735-97 e anexos PMC.2022.00011222-26, PMC.2023.00073240-09, PMC.2023.00073242-62****Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.****Requerente: MAGALI MACULAN FERNANDES, ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA****Código Cartográfico: 3361.32.83.0001.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel de cartográfico nº 3361.32.83.0001.00000, nos seguintes termos: **1)** aplicando-se a isenção dos tributos para a área do imóvel correspondente à **36.098,40 m²**, dado que o pedido de isenção foi originariamente reconhecido ao imóvel através do protocolo nº 2017/03/3377, e que foram atendidos os requisitos do inciso IX do artigo 4º da Lei 11.111/2001 e Lei Municipal nº 6.355/1990; e **2)** a redução do valor venal do imóvel em **5%**, após a aplicação da redução da área não edificável e dos demais fatores, visto o imóvel possuir uma declividade de 4,10%, conforme manifestação da AAIT no protocolo PMC.2018.00005993-99 e item 10.5.2 da Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP (versão 2011). **INDEFIRO** os demais quesitos, tendo em vista que: **1)** a notificação dos lançamentos dos tributos de 2022, por meio de edital publicado no DOM de 14/01/2022, foi devidamente efetuada, não havendo exigência legal para constar todas as informações aduzidas pelo interessado, nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007; **2)** o interessado não cumpriu às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de Área de Preservação Permanente no imóvel, não apresentando, nos exercícios de 2020 ou 2021, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4º, V, e § 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, artigos 9º, 10, 28 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); **3)** os Laudos Técnico de Avaliação Imobiliária apresentados pelo requerente não atendem ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** se referem ao exercício de 2022, elaborado em 03/02/2022, não sendo apresentado laudo abrangendo o exercício de 2021, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3º a 4º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 c.c. as IN's SMF nºs 08 e 10/2021; **b)** trazem o valor de R\$ 145,13 / m² do terreno em 2022, superior ao valor do m² de terreno efetivamente utilizado na tributação após a aplicação dos fatores de correção previstos nos artigos 16 e 16-B da Lei Municipal nº 11.111/2001; **c)** há amostras de imóveis com edificação, em desacordo com o artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **d)** foi utilizado para a avaliação do imóvel o método involutivo, não previsto na IN SMF nº 10/2021; **e)** foram utilizados fatores de tratamento de dados não previstos no item 4 da IN SMF nº 10/2021; **f)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e **4)** é vedado, no julgamento, afastar a aplicação de lei sob alegação de inconstitucionalidade, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e o crédito tributário correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 a 04 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo nº 2011/11/1272, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Recorro** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade de recurso de ofício estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações.

**Protocolo: PMC.2021.00009310-31 e anexo PMC.2022.00014889-81****Interessado: Galleria Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Código Cartográfico: 3264.14.21.0712.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes aos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3264.14.21.0712.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinações de ofício contidas nos protocolos nº 1989/000/29422 e PMC.2019.00041987-12.

**Protocolo: PMC.2023.00006292-71****Interessado: LUIZ FABIANO PIRES****Código Cartográfico: 3362.44.16.0278.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3362.44.16.0278.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2019.00010652-15.

**Protocolo: PMC.2023.00010529-45**

**Interessado: EDUARDO GREGATTO ZEFERINO**

**Código Cartográfico: 3452.31.20.0081.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.31.20.0081.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00002601-70.

**Protocolo: PMC.2023.00010596-13**

**Interessado: GABRIELA ARCARI MILANI**

**Código Cartográfico: 3452.53.27.0473.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.53.27.0473.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00073980-37.

**Protocolado: PMC.2023.00012825-17 e anexos PMC.2024.00010188-52 e PMC.2024.00012236-00**

**Interessado: Jonas Queiroz Castro**

**Requerente: Luiz Martinion Ferreira**

**Código Cartográfico: 3262.54.15.2031.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** dos pedidos de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2023 e 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.54.15.2031.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolado PMC.2023.00010717-37.

**Protocolo: PMC.2023.00016161-56**

**Interessado: ALEX ALMEIDA GIACOMELLO**

**Código Cartográfico: 3451.14.62.0413.01001 (inativo)**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3451.14.62.0413.01001**, em face da perda do objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2015/11/6664.

**Protocolo: PMC.2023.00016283-24 e anexos PMC.2023.00038465-74, PMC.2024.00017164-61**

**Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

**Requerente: ANA PAULA MORO DE SOUZA**

**Código Cartográfico: 3361.32.83.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, para o imóvel de cartográfico nº **3361.32.83.0001.00000**, nos seguintes termos: **1)** aplicando-se a isenção dos tributos para a área não edificável existente no imóvel correspondente à **36.098,40 m²**, dado que o direito ao benefício fiscal em tela foi originariamente reconhecido através do protocolo nº 2017/03/3377, e que foram atendidos os requisitos do inciso IX do artigo 4º da Lei 11.111/2001 e Lei Municipal nº 6.355/1990; e **2)** a redução do valor venal do imóvel em **5%**, após a aplicação da redução da área não edificável e dos demais fatores, visto o imóvel possuir uma declividade de 4,10%, conforme manifestação da AAIT no protocolo PMC.2018.00005993-99 e item 10.5.2 da Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP (versão 2011); mantendo-se as alterações determinadas ao exercício de 2024 para os seguintes. **INDEFIRO** os demais quesitos, tendo em vista que os Laudos Técnicos de Avaliação Imobiliária apresentados pelo requerente não atendem ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** há amostras de imóveis com edificação, em desacordo com o artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** foi utilizado indevidamente o fator "0,9" constante no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, em desacordo com tal artigo e com o artigo 8º da IN SMF nº 08/2021; **c)** foi utilizado para a avaliação do imóvel a combinação dos métodos comparativo e involutivo, não previsto na IN SMF nº 10/2021; **d)** o valor venal foi reduzido por restrições ao direito de propriedade (área de servidão e APP), em desacordo com o artigo 14 da Lei Municipal nº 11.111/2001; **e)** foram utilizados fatores de tratamento de dados não previstos no item 4 da IN SMF nº 10/2021; e **f)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Recurso** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade de recurso de ofício estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações.

**Protocolo: PMC.2023.00017040-12 e anexo PMC.2024.00016866-18**

**Interessado: TERRAZUL LO SPE LTDA.**

**Requerente: WELLYNGTON LEONARDO BARELLA**

**Código Cartográfico: 3341.21.12.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, e da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024, para o imóvel de cartográfico nº **3341.21.12.0001.01001**, tendo em vista que: **1)** o interessado não comprovou a alegada destinação rural do imóvel, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, bem como restou comprovado no âmbito do protocolo PMC.2021.00035373-34, que o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município, conforme Lei Municipal nº 8.161/1994 e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal nº 11.111/2001; **2)** o interessado não cumpriu as condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de Área de Preservação Permanente no imóvel, não apresentando, no exercício de 2023 ou anteriores, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4º, V, e § 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, artigos 10, 12, 28 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); e **3)** o crédito tributário correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo nº PMC.2021.00035373-34, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 16 de outubro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: PMC.2024.00095974-01 (Atualização Cadastral)**

**Interessado: ROSILDA DA SILVA SOARES**

**Códigos Cartográficos: 3453.14.15.0366**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 3º, e dos artigos 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA DRI/SMF nº 03, **DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**, e do cancelamento e substituição do lançamentos de IPTU e Taxa de coleta e remoção de Lixo, referente aos exercícios de 2019 a 2024, para que o imóvel seja cadastrado como predial, com a área construída de 207,57 m², área de terreno 268,50, testada 11,00 m², posição do Lote meio de quadra, valor do m² de terreno de 78,0906 UFICS, e padrão de zoneamento C, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais, nos termos do Decreto 19.723/17 e da Lei 11.111/2001 e alterações.

Campinas, 15 de outubro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolado: PMC.2024.00077124-41**

**Interessado: Mario Hilkner Neto**

**Requerente: Renato Dahlstrom Hilkner**

**Código Cartográfico: 3244.42.39.0209.01001**

**Assunto: Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para APP**

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação da isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de **2025 a 2028** em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **470,94 m²**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3244.42.39.0209.01001**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no ano de 2028 conforme determina o § 2º, inciso V, artigo 4º da Lei 11.111/2001.

**Deixo de Recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2024.00091808-37**

**Interessado: Gustavo de Paula Lima**

**Requerente: Tiago Nora Machado**

**Código Cartográfico: 4163.44.58.0148.01001**

**Assunto: Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para APP**

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de **2025 a 2028** em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **2.445,00 m²**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **4163.44.58.0148.01001**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no ano de 2028 conforme determina o § 2º, inciso V, artigo 4º da Lei 11.111/2001.

**Deixo de Recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: PMC.2024.00121445-44**

**Interessado: AZO Inc Negócios Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Carlos César Francisco**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº 2022/11/9930, **com exclusão dos documentos constantes das folhas 03 a 09; 16; 17; 19; 21; 22; 25; 26; 37-CD; 38-CD, 47-CD, 59-CD, 74-CD, 125-verso; 134-verso; 151 e 157-CD** que se referem a cópia de documentos pessoais, protegidos pela LGPD e a dados constantes de CD-ROM, por falta de mídia para leitura dos mesmos. A certidão será encaminhada

através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) requerente informado no requerimento.

Campinas, 15 de outubro de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00113240-77

Sujeito Passivo:Luiz Augusto de Araújo

Inscrição Mobiliária:521.335-5

Requerente / Procurador(es):Luiz Augusto de Araújo

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 521.335-5, a partir de 09/02/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00056077-47

Sujeito Passivo:Keven Paul Reis

Inscrição Mobiliária:395.943-0

Requerente / Procurador(es):Keven Paul Reis

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 395.943-0, a partir de 31/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**  
 AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00030857-94

Interessado: ESTEVAM PELO MUNDO PUBLICIDADE LTDA

CNPJ:32.711.040/0001-38

IM:529.850-4

Procurador:Lucas Estevam de Faria e Souza Ferreira

**Assunto:** Substituição NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** a substituição do CNAE das NFSe nº 1662 a 1664, 1668 a 1674, 1676 a 1678, 1680 a 1702, 1704 a 2045, 2047 a 2419 e 2421 a 2430, todas emitidas em 01/2022, para o CNAE 8599-6/99-06, nos termos do art. 11, § 3º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2024.00016549-29

Interessado: EDGARD LUIZ CAMPIDELLI JUNIOR 29124254843

CNPJ:30.449.861/0001-12

IM.489.847-8

Requerente/Procurador: Edgard Luiz Campidelli Junior

**Assunto:**Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 48, emitida em 25/05/2023, face a impossibilidade de enquadramento nas hipóteses previstas no art. 10, § 5º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009, uma vez que ocorreu o fato gerador do ISSQN, sendo devida a emissão da NFSe.

Protocolo: PMC.2024.00010913-47

Interessado: UMANA BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ:08.537.230/0003-68

IM.307.808-6

Requerente/Procurador: Cristian Giuriato

**Assunto:**Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 276 emitida em 28/08/2023, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Processo SEI:PMC.2024.00113063-38

Sujeito Passivo:Thais Faustino de Laia

Inscrição Mobiliária:533.934-0

Requerente / Procurador(es):Thais Faustino de Laia

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 533.934-0, a partir de 31/12/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**  
 AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo Principal:PMC.2024.00087188-50

Sujeito Passivo:NEXXUS FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA.

CNPJ:19.581.315/0001-06

Inscrição Mobiliária:289.990-6

**Requerente / Procurador(es):**Luizia Helena Postali Albanese

**Assunto:**Impugnação de Lançamento do ISSQN Simples Nacional - Diferença na alíquota na retenção

Nos termos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, 2º, I da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LCF 123/2006, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da impugnação apresentada e a **INDEFIRO**, uma vez que o Sujeito Passivo não logrou em comprovar suas alegações. Desta forma, emitindo notas fiscais de serviços com alíquotas inferiores às devidas nas competências de março a outubro e dezembro de 2020, janeiro a abril e junho a dezembro de 2021 e janeiro a dezembro de 2022, nos termos do artigo 21, §4º, VI da LC 123/2006, não se exime da responsabilidade pelo recolhimento a menor do ISSQN pelos tomadores de serviços, devendo então os lançamentos do ISSQN Simples Nacional - Diferença na alíquota na retenção, serem mantidos na íntegra.

**EDGAR VALVERDE**

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

### SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

**Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências**

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promove o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

**Conteúdo:** O curso está dividido em 5 módulos:

- \* Fundamentos da Prevenção
- \* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- \* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- \* Prevenção na Comunidade
- \* Prevenção Familiar

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Carga Horária:** 30 horas

**Modalidade:** EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada, para as novas inscrições, na primeira quinzena de novembro).

**Datas:** As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24.

**Reabertura do Período de Inscrições:** de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

### Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

**Objetivo:** Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

Modalidade: EaD

Carga Horária: 30 horas

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Data:** O aluno terá o prazo de 18/11/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(Para as inscrições realizadas no mês de outubro, o acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de novembro. Para aqueles que já se inscreveram em setembro, a confirmação de inscrição e a disponibilização da plataforma digital serão feitas até o final da primeira quinzena de outubro, não é necessário se inscrever novamente.)

**Reabertura do Período de inscrições:** de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link <https://bit.ly/3z2ld64> ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131  
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



**Oficina: Educação Financeira**

**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

**Conteúdo:**

- Crenças limitantes sobre o dinheiro
- Finanças comportamentais
- Organização Financeira
- Conceito 50 - 30 - 20
- Visão de futuro
- Gestão de dívidas
- 3 Fases da Vida
- Reserva de Emergência e Blindagem Pessoal / Patrimonial
- Investimentos Focados nos Objetivos
- Planejamento para Aposentadoria
- Aquisição de Bens: A vista, Financiamento e Consórcio
- Otimização Tributária: PGBL e Holding

**Público-alvo:** Servidores e servidoras municipais.

**Instrutor:** Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marke-



ting, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

**Carga horária:** 3 horas  
**Modalidade:** Presencial

**Data:** 21 de outubro de 2024  
**Horário:** 9h00 às 12h00  
**Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=364>

**Oficina de Educação Financeira**  
com Cesar Bonachela

**OBJETIVO:** Consientização de que um planejamento financeiro eficaz não restringe de viver o agora, pelo contrário, traz liberdade financeira, aumenta da autoestima, melhora produtividade no trabalho, convívio familiar e alivia o estresse. O intuito é trazer técnicas e conceitos para ter um planejamento financeiro saudável, através de organização financeira e investimentos focados nos objetivos pessoais.

**21/10/2024**  
das 9h00 às 12h00

Inscrições no link:  
<https://bit.ly/3TVHam3>

Rua José Paulino, 1399  
1º Andar - Sala 25 - Campinas-SP  
Informações 19-2515-7130

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste de trabalhar sozinho, e há quem só se sintam bem quando trabalha em equipe; para alguns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto. Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

**Objetivo:** Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

**Conteúdo:** Focado no conceito de “crenças”, algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

**Instrutor:** Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Modalidade:** Presencial  
**Carga Horária:** 2 horas

**Data:** 22 de Outubro de 2024  
**Horário:** 9h às 11h  
**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/329492?lang=pt-BR>

**Palestra:**  
**O primeiro passo para realizar seus projetos**

Com Maurício Delgado  
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**22 de outubro de 2024 - 9h às 11h**

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Têrreo

Inscrições:  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/329492?lang=pt-BR> Ou QR Code:

Acesse o link:  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/329492?lang=pt-BR>

Informações:  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais

próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

#### Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

#### Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Modalidade:** Presencial  
**Carga Horária:** 2 horas  
**Data:** 26 de Novembro de 2024  
**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro  
**Inscrições:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

**Palestra:**  
**Cuidando dos Nossos Relacionamentos**

Com Maurício Delgado  
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**26 de novembro de 2024 - 9h às 11h**

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Têrreo

Inscrições:  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR> Ou QR Code:

Acesse o link:  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Informações:  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”.

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h  
**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024  
**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h  
**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

“A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.”

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local:** Rua José Paulino, 1399-1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária:** 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou

Informações: 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 16 de outubro de 2024

**LIGIA TELES BRITO**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Haidee Miachi Ishibashi Cosimato, CPF 102.109.128-63  
Data: 22/10/2024 às 09h00

Campinas, 16 de outubro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico Geral**:

Nome: Clara Mila Deusdante Delgado  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de outubro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto I**:

Nome: Marlene Biscolo Parrilla  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de outubro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Iara Talita da Silva Ferreira Godinho  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Joao Pedro Martinazzo Gasparelli  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de outubro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Leonardo Marques, CPF: 559.517.756-04  
Referente: SEI PMC.2024.000123918-01  
Conclusão: indeferido.

Campinas, 17 de outubro de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS**

EDITAIS 04/2019, 03/2022, 05/2022, 01/2023 E 03/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP no DIA e HORÁRIO especificado na TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames. Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail, em até dois dias úteis após esta publicação. O candidato que não o receber após prazo, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br) até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.**

(\*) Legendas:

LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Nova**: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente**: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 04/2019 – SAÚDE / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
FARMACÉUTICO	88	-	LAC	GABRIELA FELIX TEIXEIRA	22111823-5	31/10/24	14H00	1 VAGA NOVA	
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	45	-	LAC	JOSE WILLAMS CORACY DA SILVA	60.797.869-7	31/10/24	14H00	2 VAGAS NOVAS	
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	46	-	LAC	TAIZA MARCIA DE SOUZA SILVA	43269605-2	31/10/24	14H00		
EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
MÉDICO – DERMATOLOGIA	9	-	-	LAC	LAIS MARTINS MOREIRA DOS ANJOS	13864495	31/10/24	14H00	1 VAGA NOVA
EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	97	-	PPP	GIOVANNA RAPHAELY RANGEL GOMES	520172310	31/10/24	14H00	5 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	471	-	-	LAC	RONALDO DA SILVA PEREIRA	29363113X	31/10/24	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	472	-	-	LAC	CRISTIELE GREGORIO DA COSTA BUSCH	303823471	31/10/24	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	473	-	-	LAC	GISLAINE DORR GOMES	188545050	31/10/24	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	474	-	-	LAC	MARILENA DOS REIS DA SILVA	303883868	31/10/24	14H00	



EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIAO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	121(**)	-	-	LAC	DANILO OLIVEIRA RITA	600222640	31/10/24	14H00	3 VAGAS NOVAS
ENFERMEIRO	122	-	-	LAC	RAYRANE CLARAH CHAVEIRO	6003085	31/10/24	14H00	
ENFERMEIRO	227	25	-	PPP	THIAGO MOREIRA	17524754MG	31/10/24	14H00	

(\*\*) CANDIDATA DE POSIÇÃO 120º LAC RECLASSIFICADA SUB JUDICE, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 22/02/2024 (P.23)

EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIAO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	290	-	-	LAC	LUCAS ZAROS GALANA	487353894	31/10/24	14H00	3 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	615	60	-	PPP	ANTONIO MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	495342415	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	291	-	-	LAC	ANANDA TONIN CAVALCANTI	399818558	31/10/24	14H00	

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO**  
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 102962/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00120715-63

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/10/2024, a servidora JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS, matrícula 127357-4, do cargo de Intérprete Libras/Português, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

### PORTARIA 102963/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00120326-65

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/10/2024, a servidora GABRIELA RISSATO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 140895-0, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### PORTARIA 102964/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00121361-00

#### RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2025, a designação do senhor CARLOS EDUARDO DE RESENDE GOMES, RG 8.331.983-9, funcionário da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Gabriela Aparecida de Lima  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Raul Miguel Grisi Correia  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de outubro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Cilso Dias Paes  
Cargo: Fisioterapeuta  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Mariana Pereira Silva  
Cargo: Técnico em Análises Clínicas  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de outubro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 102965/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00125164-33

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 14/10/2024, o item da portaria 98940/2023, que designou a servidora BEATRIZ NASCIMENTO CONSTANTE, matrícula 138166-0, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação Nível I, junto ao Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 14/10/2024, o item da portaria 98940/2023, que designou a servidora FERNANDA CHRISTINE VIEIRA, matrícula 130663-4, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação Nível II, junto ao Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 14/10/2024, a servidora BEATRIZ NASCIMENTO CONSTANTE, matrícula 138166-0, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação Nível II, junto ao Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 14/10/2024, a servidora FERNANDA CHRISTINE VIEIRA, matrícula 130663-4, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação Nível III, junto ao Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

## COMUNICADO

**Processo: PMC.2024.00085201-54**

**Requerente: EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.**

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento nº 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 19 de julho de 2024, que dispôs sobre o Regulamento do referido Credenciamento visando a oferta de cartões consignados de benefícios com desconto na folha de pagamento para os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008, 14.346/2012, 15.100/2015 e 16.373/2023 e do Decreto nº 16.619/2009 com a alteração do Decreto nº 22.806/2023 e, ainda, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021 **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria nº 102420/2024, foi considerada apta a formalizar o Termo de Adesão:

**EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ nº 45.745.537/0001-19**

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ELIANE JOCELAINA PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## COMUNICADO

**Processo: PMC.2024.00092837-25**

**Requerente: KONECT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S. A.**

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento nº 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 19 de julho de 2024, que dispôs sobre o Regulamento do referido Credenciamento visando a oferta de cartões consignados de benefícios com desconto na folha de pagamento para os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008, 14.346/2012, 15.100/2015 e 16.373/2023 e do Decreto nº 16.619/2009 com a alteração do Decreto nº 22.806/2023 e, ainda, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021 **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria nº 102420/2024, foi considerada apta a formalizar o Termo de Adesão:

**KONECT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ nº 50.626.276/0001-58**

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ELIANE JOCELAINA PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## COMUNICADO

**Processo: PMC.2024.00095745-33**

**Requerente: VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.**

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento nº 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 19 de julho de 2024, que dispôs sobre o Regulamento do referido Credenciamento visando a oferta de cartões consignados de benefícios com desconto na folha de pagamento para os servidores públicos ativos da Prefeitura



Municipal de Campinas, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008, 14.346/2012, 15.100/2015 e 16.373/2023 e do Decreto nº 16.619/2009 com a alteração do Decreto nº 22.806/2023 e, ainda, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021 **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria nº 102420/2024, foi considerada apta a formalizar o Termo de Adesão:

**VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 44.100.799/0001-63

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS

*EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA*

**AUTORIZADA:** STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA  
CNPJ: 35.084.222/0001-14

**PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS:** 2020/19/0041 (principal) e PMC.2024.00118835-64 (solicitação de recebimento de obra)

**PROJETO:** SISTEMA DE DRENAGEM - AS BUILT - PROJETO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, INTERLIGANDO O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DA STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR NIVALDO ALVES BONILHA, 74, CIDADE SATELITE IRIS - CAMPINAS/SP.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ENGº RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA**

ENGENHEIRO FISCAL

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00002215-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 174/24 **Contratada:** ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA. **CNPJ n.º** 07.102.698/0001-03 **Termo de Contratonº** 338/24 **Objeto:** Prestação de serviços de confecção e reparos de próteses oculares, com manutenção preventiva e corretiva. **Valor:** R\$ 33.320,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/10/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00004751-17 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º** 045/24 **Conveniado:** FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER **CNPJ n.º** 46.064.283/0001-36 **Objeto:** Conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos. **Valor:** R\$ 589.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/10/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00103962-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Rogério Entringer **CPF n.º** 261.479.088-55 **Termo de Contratonº** 331/24 **Objeto:** Oficinas Culturais - Edital Credenciamento nº 001/2023 **Valor:** R\$ 4.800,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 17/10/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00104122-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Uilli Nascimento **CPF n.º** 232.154.428-76 **Termo de Contratonº** 330/24 **Objeto:** Oficinas Culturais - Edital Credenciamento nº 001/2023 **Valor:** R\$ 9.600,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 17/10/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00089381-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Contratação Direta nº 512/24 **Contratada:** Ágatha Ursini de Moraes **CPF n.º** 333.989.088-96 **Termo de Contrato n.º** 298/2024 **Termo de Aditamento n.º** 429/24 **Objeto do Aditamento:** Retificação do valor global do contrato. **Valor:** R\$ 5.000,00 **Assinatura:** 17/10/2024

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01920/2023/ADC	SHOPPING CENTER IGUAATEMI CAMPINAS	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUAATEMI CAMPINAS
01605/2020/ADC	FISIA NIKE DO BRASIL EMBU DAS ARTES; NIKE DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS SA
01129/2020/ADC	TENDA ATACADO SAO BERNARDO	TENDA ATACADO SA / LTDA
00969/2023/ADC	EURO PNEUS	EURO PNEUS COMERCIAL LTDA
00942/2023/ADC	COMERCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	MARCELO DONE E ANDREIA CRISTINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00866/2023/ADC	SUPERMERCADOS PAGUE MENOS JD NOVA EUROPA	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00860/2023/ADC	NKR TINTAS JARDIM SAO FRANCISCO	NKR COMERCIAL LTDA
00854/2023/ADC	NKR TINTAS JARDIM AURELIA	NKR COMERCIAL LTDA
00837/2023/ADC	BAKED POTATO IGUAATEMI	MONED COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00824/2023/ADC	SANTA ODILA MATERIAL DE CONSTRUCAO	PLACHE E PLACHE LTDA

00296/2020/ADC	NEON PAGAMENTOS SA	NEON PAGAMENTOS SA
00049/2022/ADC	SHOPPING CENTER IGUAATEMI CAMPINAS	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUAATEMI CAMPINAS

17 de outubro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADA OS DA r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01625/2020/ADC	HINODE	OBJETIVO 1220 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	CAROLINE VALLERIO OLIVEIRA - 346647SP
00878/2022/ADC	CIRURGICA MAFRA	CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	ALINE CRISTINA BRAGHINI - 310649SP
00857/2023/ADC	SACI TINTAS CAMBUI	SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA	DIEGO FILIPE MACHADO - 277631SP
00348/2020/ADC	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA	TELEFONICA BRASIL SA	VITOR MORAIS DE ANDRADE - 182604SP
00301/2020/ADC	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA	TELEFONICA BRASIL SA	VITOR MORAIS DE ANDRADE - 182604SP
00101/2020/ADC	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA	TELEFONICA BRASIL SA	VITOR MORAIS DE ANDRADE - 182604SP
00093/2020/ADC	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA	TELEFONICA BRASIL SA	VITOR MORAIS DE ANDRADE - 182604SP

17 de outubro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01286/2024/ADC	YUKI CABELEIREIROS	SALAO DE CABELEIREIROS YUKI LTDA
01161/2024/ADC	LOJA LIFE BY VIVARA IGUAATEMI	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO SA
01317/2024/ADC	FLASH BIKE CASTELO	GH PITON LTDA
01313/2024/ADC	ARTE E MANHAS	IRMAOS KOTSUBO LTDA
01311/2024/ADC	JJ AVIAMENTOS	JJ ARMARINHOS E BORDADOS LTDA
01309/2024/ADC	VITORIO AVIAMENTOS	CASSIA BEIJO DINIZ
01305/2024/ADC	COLORMAX BIJUTERIA	COLORMAX BIJUTERIAS E BAZAR LTDA
01284/2024/ADC	JACK SIR	G F M ARTIGOS MASCULINOS LTDA
01283/2024/ADC	REI DO OLEO	L&M CENTRO AUTOMOTIVO LTDA / REI DO OLEO
01282/2024/ADC	BICICLETERIA OMNIA BIKE	ANDERSON CLAYTON FELIX
01272/2024/ADC	BM BRASIL VEICULOS	BM BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
01263/2024/ADC	FC SEMINOVOS	FC SEMINOVOS LOCAÇÃO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01202/2024/ADC	CENTRAL AUTOMOVEIS ESTACIONAMENTO	PORTELLA & GUERREIRO LTDA.
01199/2024/ADC	LIN BIJUTERIAS / SURPRESA	LIN COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
01179/2024/ADC	LOLA PARK ESTACIONAMENTO	BRUNA DERICA SOUZA NASCIMENTO
01173/2024/ADC	PEDALCAMP BIKESHOP	DENIS BATISTA DA SILVA
01118/2024/ADC	CANDEIAS ESTACIONAMENTO	CANDEIAS ESTACIONAMENTO LTDA ME
01117/2024/ADC	ESTACIONAMENTO 01 005	ROBERTO ALVES VALBERT
01032/2024/ADC	LOCALIZA RENT A CAR OROZIMBO MAIA	LOCALIZA RENT A CAR SA

17 de outubro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO - CONSUMIDOR

*Despacho da Diretoria*

Fica o(a) INTERESSADO(A) NOTIFICADO(A) para CUMPRIR o despacho de fls.46

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00745/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANTINA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	SANASA CAMPINAS

17 de outubro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho Decisório*

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos

do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

## 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

## 3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ( último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

## 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01704/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDER LUIZ MARTINS	BRASIL CARD INSTTUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
02393/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	RENNER MATRIZ
02394/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME VICTOR LEONE	BANCO BRADESCO
02395/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGÉLICA FERREIRA MOREIRA	PORTO SEGURO SEGUROS
02396/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA NOGUEIRA LINARDI	AGIBANK
02397/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA NOGUEIRA LINARDI	ITAU LUIZACRED
02398/2024/ADM	SMJ/PROCON	FUNFACH IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA	SANASA
02399/2024/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CELIA MENDONÇA SOARES	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS
02400/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA MARIA PINHEIRO PEREIRA	ITAU LUIZACRED
02401/2024/ADM	SMJ/PROCON	SOUSALELIS DE ARAUJO	UP SCHOOL
02402/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DE SOUZA BORGES	RR ODONTO
02403/2024/ADM	SMJ/PROCON	VANDIRA MARIA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
02404/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALESSANDRA GONCALVES SEMENSATO	ALANA BABY
02405/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA BARBOSA COIMBRA	PARAISO DUNAS RESORT
02406/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA TOLEDO RIBEIRO OSHIRO	BANCO PAN
02407/2024/ADM	SMJ/PROCON	IRENE CANDIDA DA SILVA PIN	AMOR SAUDE CAMPINAS CENTRO
02408/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA REGINA PEREIRA LOPES SENTOMA	BANCO BMG
02409/2024/ADM	SMJ/PROCON	HENRIQUE BONFIM RIBAS	MAPFRE SEGUROS / BV FINANCEIRA
02410/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISADORA SANTOS DE ALMEIDA	CREFISA MATRIZ
02411/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FERREIRA IRMAO	SANASA
02412/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ COSTA FILHO	VIVO
02413/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ALVES DOS SANTOS	BANCO C6 / NUBANK / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02414/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO DE SOUZA PRADO	UNIP CAMPUS II CAMPINAS UNIDADE SWIFT
02415/2024/ADM	SMJ/PROCON	RITA DE CASSIA MARTINS	CAAP
02416/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA PAOBIANE TEIXEIRA MARQUES	UBER
02417/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS MONTAGNER	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS PENSIIONISTAS E IDOSOS DE AMERICANA AAPIA
02418/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO ROBERTO LEITE DA SILVA	DANIEL LUIZ MASIERO FELETTI
02419/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILSON DA SILVA LIMA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02420/2024/ADM	SMJ/PROCON	SYDNEI ULISSES DE MELO JUNIOR	DAFITI MATRIZ
02421/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAQUIM BENEDITO DA VEIGA	VIVO

17 de outubro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

*CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*

**Protocolo CIPT / SEI:** PMCPMC.2024.00121704-64

**Requerente:** Zilda Barbieri Pettrossi e Outros;

**Protocolo Solicitado:** 2008/11/16612

**Interessado:** Edmar dos Santos Cardoso

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2008/11/16612 solicitada pelo SEIPMC.2024.00121704-64, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACIS/DEPLAN:**

Prot. PMC.2024.00124583-01 - Associação Residencial Aruanã - representada pelo Presidente Guilherme Palma Trindade

"Comparecer interessado para tomar ciência que para o processo de Regularização de Fechamento deverá ser aberto um protocolo físico, anexando os documentos:

- Requerimento;
- Estatuto da Associação;
- ATA da Assembleia de Eleição;
- Termo de anuência dos proprietários (mínimo de 50%+1);
- Comprovante dos proprietários;
- Matrícula de Registro do Loteamento;
- ART/RRT do fechamento;
- Planta aprovada do Loteamento;
- Decreto de Aprovação do Loteamento;
- Planta do fechamento padrão PMC;
- Planta da guarita de acesso controlado;
- Arquivo digital.dwg do projeto;
- Memorial Descritivo das áreas públicas internas ao Fechamento;
- Arquivo digital.doc do memorial;
- EIV (por se tratar de regularização)"

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/10/03704 - Mrv Prime Lxiv Incorporações Ltda.

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CIS/DEPLAN:**

Prot. PMC.2024.00124888-04 - Rolf Alex Burger

"Defiro prazo de 60 dias solicitados no protocolo PMC.2024.00124888-04"

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00126878-31 - Luis Guilherme Pitta de Luca

Prot. PMC.2024.00126880-56 - Alexandre Palma Trindade

Prot. PMC.2024.00126881-37 - Carmel Empreendimentos Imobiliários Spe. Ltda.

Prot. PMC.2024.00126879-12 - Carlos Roberto Rosa

Prot. PMC.2024.00126891-17 - Clovis Augusto Frigeni Mothe

Prot. PMC.2024.00126889-94 - Clovis Augusto Frigeni Mothe

Prot. PMC.2024.00126890-28 - Clovis Augusto Frigeni Mothe

Prot. PMC.2024.00126884-80 - Renata de Cassia Meneguello Primi

**PeloSetor de Conversão de dados:**

Prot. 2024/11/02867 - AGV Campinas Empreendimentos

Prot. 2024/11/05036 - AGV Campinas Empreendimentos

Prot. 2024/10/03697 - Antônio Sérgio Moron

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00104433-82 - Tiago César

Prot. PMC.2024.00104437-14 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.

Prot. PMC.2024.00104442-73 - Julcemar Santos Amaral

Prot. PMC.2024.00105117-28 - Lim Thiago Sou

Prot. PMC.2024.00105119-90 - Eg Empreendimentos Imobiliários Spe. Ltda.

**CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE OUTUBRO DE 2024

*DESPACHO*

SEI: 2204.00120883-77

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA (12616099) e a manifestação do Economista desta SMS, conforme Parecer 12550567, que adoto como fundamento de decidir INDEFIRO o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.667.064/0001-64 (doc. 12547645) para o item 01, referente à Ata de Registro de Preços 277/2024 (doc. 12547701) assinada em 25/06/2024, bem como à vista da

manifestação lançada neste processo (12616099), a qual acolho como fundamento para decidir, INDEFIRO o pedido de cancelamento da referida ARP e dos empenhos nº 7134/2024 e nº 7137/2024, feito pela empresa. Publique-se.

Ao DA para ciência e prosseguimento.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00027235-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 137/2023 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta para uso da Rede Municipal de Saúde e do Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9109738 disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.12662382, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 11.431,00** (onze mil quatrocentos e trinta e um reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 11.431,00** (onze mil quatrocentos e trinta e um reais) para fornecimento dos lotes 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 526/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE OUTUBRO DE 2024 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00084282-66

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 12658536 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 12609054), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (12631732), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 12634713) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 12642884), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, **AUTORIZO**:  
1 - A contratação direta emergencial da empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 65.817.900/0001-71, para aquisição do medicamento Riociguat 2,5mg, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender ordem judicial processo nº 1031063-38.2024.8.26.0114, em favor de A.P.B.N.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 169.092,00 (cento e sessenta e nove mil noventa e dois reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12485557).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PRORROGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2024.00119454-20

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).

**OBJETO:** Aquisição de materiais e serviços para melhoria do Controle de Acesso e implantação de monitoramento da Base Centro, localizada na Rua: Regente Feijó, nº 743, Centro, neste município de Campinas/SP. Comunicamos, por meio do presente documento, a prorrogação do prazo estabelecido para a apresentação de propostas, originalmente previsto para ser finalizado no dia 17/10/2024 (quinta-feira), com o fim de garantir a amplitude da pesquisa e obtenção de propostas em condições de aceitabilidade.

Concede-se, portanto, um prazo excedente de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, ou seja, dia 21/10/2024, encerrando-se o prazo para apresentação das propostas no dia 25/10/2024, a fim de seja possível o prosseguimento às etapas subsequentes do processo.

Os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br). Neste contexto, a empresa deverá solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação as pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MARCOS PAULO PINTO CANDIAN**  
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 17 DE OUTUBRO DE 2024

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** nº PMC.2023.00114099-94 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 151/2024 **Objeto:** Registro de Preços de tintas e acessórios de pintura.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 120.870,60** (cento e vinte mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), a favor das empresas:

- **CRIAÇÕES DECORA LTDA.**, no valor de **R\$ 110.320,60** (cento e dez mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 21, 22, 31, 32, 35 e 37 da Ata de Registro de Preços nº 543/2024;

- **CASA & CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 10.550,00** (dez mil quinhentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 24, 25, 26, e 27 da Ata de Registro de Preços nº 544/2024.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00084945-61	LUCAS AMARO DOS SANTOS

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MLFR HOLDING LTDA	3412.33.55.0346	41393	JARDIM BRASIL	004-	2024/156/3133

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ERICA TOMIRES RIEGER	3244.22.55.0187	41017	PARQUE DOS POMARES	004-	2019/156/5112
ESPOLIO DE CLEUSA SANDRIN SEVERINO	3451.41.51.0062	40989	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	011-	2024/156/2960
ESPOLIO DE DORACY APPARECIDA MARTINS	3432.21.11.0264	40921	PARQUE INDUSTRIAL	006-	2024/156/2938
ESPOLIO DE JOSE ABDEL MASSIH	3421.14.95.0001	41007	FAZENDA TAQUARAL	037-	2020/156/4481
ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI	3433.24.60.0304	40996	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	007-	2019/156/234
ESPOLIO DE LUIS DE SOUZA CARNEIRO	3261.63.93.0001	41014	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	021-	2024/156/2804



FILOMENA MARIA SANTIAGO GOMES	3412.42.78.0353	41067	JARDIM CHAPADÃO	016-	2024/156/3277
MARCOS ALEXANDRE TI FAI MAK	3434.51.93.0018	41129	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	021-	2020/156/5800
MARIA ELENA AMADO GOUVEIA	4154.51.08.0301	41050	NOVA SOUSAS	024-	2022/156/9454

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DISTRIBUIDORA PROD. LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	40754	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386
OROZIMBO CASSIO CONVENTO	3423.12.57.0250	40934	CAMBUÍ	001-SUB	2024/156/2679

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COBESCA MANCHETER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	41075	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
ESPOLIO DE RACHEL DE BARROS PENTEADO	3164.51.49.0001	41437	CHÁCARA ANHANGUERA	039-A	2021/156/11423

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGÓ) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE SEBASTIAO ARAUJO MARTINS	3344.54.28.0166	41389	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	007-	2024/156/3535

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

**DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL**  
*TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL*

REFERENTE: Protocolo: 2008.11.12766

INTERESSADO: S.F. Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

EMPREENHIMENTO: Loteamento Residencial Saint Anne.

APROVAÇÃO: Decreto nº 20.531 de 18 de Outubro de 2019 artigo 5º item XV e XVI.

Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento

Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a Implantação do projeto de recuperação/recomposição da vegetação e Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos do loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ENGº AGRº MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP**

Diretoria Técnica Ambiental - SMSP

**ENGº FTALº JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO**

Crea 5070846785 - SMSP

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO FRANCISCO DA ROCHA	5213.63.36.0061	41130	JARDIM SÃO DOMINGOS	006-	2020/156/2341
COBESCA MANCHETER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	41074	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
ESPOLIO DE DIRCE SOARES BORGES DA COSTA	3264.44.22.0205	40906	VILA 31 DE MARÇO	012-	2023/156/865
ESPOLIO DE GERALDA SANTOS DA SILVA	3413.53.73.0084	41062	VILA CASTELO BRANCO	019-	2023/156/6228
FELICIANO ALVES DE ARRUDA	3412.63.02.0193	41264	BAIRRO BOTAFOGO	004-	2024/156/2256
JOSE PAULINO DE JESUS ABACHERLI	3432.11.27.0243	40922	VILA ANHANGUERA	001-	2024/156/2487

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	3423.22.51.0304	84822	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	006-UNI	2024/156/3300
ESPOLIO DE JOSE CIRILO DA CRUZ	3433.21.27.0213	84637	JARDIM SANTA LÚCIA	005-	2024/156/3432
PAULO CESAR BUENO	3362.43.93.0089	84766	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	012-	2024/156/3459
VALDIR ANTONIO BARAO	3434.51.51.0823	84810	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	032-	2024/156/2055

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DISTRIBUIDORA PROD. LIMP PEDRA VIVA	3453.22.10.0100	84614	PARQUE SÃO PAULO	014-	2022/156/8386

ESPOLIO DE JOSE CIRILO DA CRUZ	3433.21.27.0213	84636	JARDIM SANTA LÚCIA	005-	2024/156/3432
ESPOLIO DE SALVADOR FRANCO	3433.12.91.0256	84824	JARDIM SANTA LÚCIA - 2ª PARTE	028-	2018/156/8261
JOSE PAULINO DE JESUS ABACHERLI	3432.11.27.0243	84723	VILA ANHANGUERA	001-	2024/156/2487

Campinas, 17 de outubro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO FRANCISCO	3444.13.94.0181	84746	JARDIM SÃO VICENTE	004-	2024/156/1709

Campinas, 17 de outubro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	3423.22.51.0304	84823	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	006-UNI	2024/156/3300

Campinas, 17 de outubro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### EDITAL DE COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

Fica notificado o Sujeito Passivo, na condição de responsável do lançamento do preço público para ressarcimento ao erário, incidente sobre o serviço de limpeza do terreno, valores apurados conforme protocolos abaixo, com fundamento na Lei 11.455/2002, artigo 9º - parágrafo único, regulamentado pelo Decreto 14.427/2003 - artigo 1º, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação para pagamento, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, majorado dos acréscimos legais.

PROTOCOLO: 2019/156/437  
 SUJEITO PASSIVO: EDMAR DOS SANTOS CARDOSO  
 QUARTEIRÃO: 30012 - LOTE: 064-GL

Campinas, 17 de outubro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**  
 DEFERIDO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB O N°24/11/7273 AUTORIZANDO O CANCELAMENTO DO AIM, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N°11.749/2003.

DEFERIDOPROT. 17/11/5584 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT. 24/11/10160 CPS VITTA RESIDENCIAL 60 SPE LTDA.

DEFERIDO PARCIALMENTE  
 PROT. 19/11/9562 ASSOCIAÇÃO BOM CONVIVIO DE IDOSOS.

INDEFERIDOS  
 PROT. 24/11/7725 ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO - PROT. 24/11/9459 JOAO DOS SANTOS CANDIDO - PROT. 2022/11/3868 MOISES DE SOUZA - PROT. 23/11/8894 MOISES DE SOUZA - 24/11/8546 LEANDRO SANT ANNA GIGLIO - PROT. 16/11/15498 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 17/11/676 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 17/11/8450 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 17/10/21531 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 19/11/3123 ASSOCIAÇÃO BOM CONVIVIO DE IDOSOS - PROT. 20/11/726 CLEIDE IDALGO DE OLIVEIRA FERREIRA.

Campinas, 17 de outubro de 2024  
**HELIO CESAR GOMES**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### GABINETE DA SECRETARIA

DEFERIDOS OS RECURSOS  
 PROT. 24/11/10418 CPN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA - PROT. 24/11/10929 CPN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA.

Campinas, 17 de outubro de 2024  
**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4104/2024

Proprietário da Obra: ANNA PAULA MAURO FERNANDES

Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 11929/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4525/2024

Proprietário da Obra: Nelson Rodrigues Ferreira Junior

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4596/2024

Proprietário da Obra: Bruno Cesar Dalben

Decisão: Emitido Alvará de Execução n° 11930/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4809/2024

Proprietário da Obra: Anderson Roberto Ferreira de souza

Decisão: Emitido Alvará de Execução n° 11931/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3562/2024

Proprietário da Obra: Gabriella Graziani Pioli

Decisão: Emitido Alvará de Execução n° 11932/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4214/2024

Proprietário da Obra: Eduardo Verinaud Magalhães

Decisão: Emitido Alvará de Execução n° 11933/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1070/2022

Proprietário da Obra: Henrique Rotondaro

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO

SEI N° PMC.2024.00121426-81 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL).

Campinas, 17 de outubro de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - PAULO HENRIQUE CREDÉDIO, A AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - FLAVIANE DA SILVA, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:  
 SEI N° PMC.2024.00091261-15

INDEFIRO O PROCESSO PMC.2024.00099097-30 POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**FLAVIANE DA SILVA**

COORDENADORA INTERINA EM EXERCÍCIO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3513/2024

Proprietário da Obra: Caetano Fuimi

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1898/2023

Proprietário da Obra: PAULO DECHICHI NETTO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 2361/2023

Proprietário da Obra: GEYSON SOUZA SARMENTO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada e Ampliação de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 2361/2023

Proprietário da Obra: GEYSON SOUZA SARMENTO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada e Ampliação de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - INDEFIRO/DEFIRO.*

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Viviani - CNPJ 59.033.142/0001-06 - Intimação 0951 - Processo SEI PMC.2023.00071060-10 - Data: 16/10/2024.

2) Condomínio Edifício Flávia - CNPJ 66.076.613/0001-10 - Intimação 1148 - Processo SEI PMC.2024.00126249-11 - Data: 16/10/2024.

**Processo: PMC.2023.0011562-44. Interessado: Condomínio Residencial Maria José Francischetti.**

1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 0896 apresentada através do processo PMC.2024.00118353-22 por falta de amparo legal.

2) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 1848.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 16/10/2024.

**Processo: PMC.2022.00104063-21. Interessado: Condomínio Residencial Morada dos Ipês**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 31318 (documento SEI nº 7905593). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00125149-02, anexado ao processo do condomínio. - Data: 16/10/2024.

**Processo: PMC.2024.00111506-56. Interessado: Condomínio Edifício Pixinguiha**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1124 (documento SEI nº 12330997). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00126584-91, anexado ao processo do condomínio. - Data: 16/10/2024.

**Processo: PMC.2024.00109779-21. Interessado: Edifício Pinheiros e Paineiras**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4169 (documento SEI nº 12325135). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00126974-71, anexado ao processo do condomínio. - Data: 17/10/2024.

**Processo: PMC.2024.00001101-19. Interessado: Condomínio Edifício Saint George.**

Decisão: **DEFIRO** a apresentação do AVCB nº 731702 válido até 04/10/2029 feita através do processo PMC.2024.00127046-04. - Data: 17/10/2024.

**Processo: PMC.2023.00089565-13. Interessado: Condomínio Edifício Ébano**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 31837 (documento SEI nº 10563816). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00127214-44, anexado ao processo do condomínio. - Data: 17/10/2024.

**Processo: PMC.2024.00113582-14. Interessado: Condomínio Edifício Dona Eliza**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias para atender à intimação nº 5852 (documento SEI nº 12377627). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00127385-09, anexado ao processo do condomínio. - Data: 17/10/2024.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3498/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO MEIRELLES JUNIOR

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3872/2024

Proprietário da Obra: Iasmynne Paiva Bassi Caram

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2532/2023

Proprietário da Obra: Eduardo Jonas Rospendowski

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 3422/2024

Proprietário da Obra: Bruno Henrique do Nascimento Massaroli

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11934/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2404/2023

Proprietário da Obra: PAULO Henrique ESCABELO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4453/2024

Proprietário da Obra: JOAO FRANCISCO MALACHIAS MARQUES

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11935/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3680/2024

Proprietário da Obra: GILMAR DE ALMEIDA MOURA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4809/2024

Proprietário da Obra: Diego Vedovato Fortuna

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11931/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3067/2024

Proprietário da Obra: PAULO ROBERTO RINKE MARIA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3235/2024

Proprietário da Obra: Mauro Cesar de Araújo Correia

Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3490/2024

Proprietário da Obra: Nelson Schuertz

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3165/2024

Proprietário da Obra: Walter Luis Nucci

Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO



**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3943/2024

Proprietário da Obra: EDSON TADEU PEREIRA SGAVIOLI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1039/2022

Proprietário da Obra: Igor Rodrigues Scavone

Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Requerimento: 2036/2023

Proprietário da Obra: Alcides Gonçalves

Decisão: Efetivada baixa de responsabilidade técnica do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4738/2024

Proprietário da Obra: MAURICIO DE AGUIAR

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11936/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON****SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS**

Conforme e-mail enviado ao procurador do processo PMC.2024.00121336-91, cuja interessada é CLEIDE MARTINS, **solicita-se a apresentação eletrônica** dos documentos comprobatórios das assinaturas da outorgante e do outorgado, conforme dispõe o art. 22, § 4º, da Lei 15.963/20 até o dia **23/10/2024**. O documento deverá ser encaminhado para [diretoria.decon@campinas.sp.gov.br](mailto:diretoria.decon@campinas.sp.gov.br) ou anexado via SEI - Acesso a usuário externo - protocolo intercorrente.

**A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o não conhecimento do recurso.**

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV****GABINETE DO SECRETÁRIO****COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Para ciência do interessado que o prosseguimento da análise do presente EIV fica condicionado a apresentação:

1. Do Informe Técnico e da Planta do Pré-Cadastramento da área atualizados de acordo com as novas diretrizes previstas na LC 490/2024;

2. Do Informe Técnico SANASA atualizado e Estudo de Viabilidade da SANASA com estimativa de custos.

**PROT.** PMC.2024.00082767-33 BRASIL CARGO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**PROT.** PMC.2024.00083190-50 CAMPINAS 1101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

**PROT.** PMC.2024.00084367-90 CAMPINAS CAPUAVA 878 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

**Indefiro** o protocolo por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019. Após, ARQUIVE-SE.

**PROT.** 2023/11/01961 ANDRÉ LUIS DA SILVA JAVAROTTI (LORDS PUB)

**PROT.** 2023/11/04618 FÁBIO AUGUSTO DA SILVA (LINZ PUB & DANCE LTDA)

**PROT.** 2023/11/15162 GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA ALVES (REDE EDUCACIONAL DECISÃO S.A.)

Campinas, 17 de outubro de 2024

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENAÇÃO COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002661-19 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 1996/0/33437, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./a(Srª) **Claudia Costa Carezzato**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2024.00121764-03 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor

do protocolo de nº CAMPREV.2024.00002602-69, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./a(Srª) **Noemi da Silva Tabossi**.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

Diretor Administrativo

**AVISO DE LICITAÇÃO***(Ampla concorrência)*

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal da Transparência do Instituto (<https://camprev.campinas.sp.gov.br>), o **Pregão Eletrônico nº 02/2024** - Processo nº CAMPREV.2024.00002060-51

**Objeto: Contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem no CAMPREV.**

**DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 21/10/2024****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília/DF): 06/11/2024-09h30****UNIDADE COMPRADORA: 931045 NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90002/2024**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [camprev.licitacao@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.licitacao@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 17 de outubro de 2024

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

Diretor Administrativo

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Termo de Prestação de Serviços nº 3.1/2024** - Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Protocolo SEI EMDEC.2023.00005417-72 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **REDIAL PRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** - CNPJ: ° 37.638.328/0001-48 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da EMDEC - (utilização dos itens 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 2.1, 3.1, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1 e 6.1). Valor Total: **R\$ 17.120,00** - Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura: 17/10/2024.

**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**AUTORIZAÇÃO****HMMG.2024.00002096-62**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12638096e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento 75, II, da Lei n.º 14.133/2021:

**Objeto:** Aquisição de válvula exalatória para ventilador de transporte da marca Mag-named, modelo Oximag;

**Contratado:** MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 06.189.855/0001-99;

**Documentação:** doc.12608150;

**Valor total da despesa:** R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais);

**Dotação orçamentária:** doc.12633765.

**HMMG.2024.00002120-27**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12443920e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento 75, II, da Lei n.º 14.133/2021:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada executar ensaios de isolamentos elétricos e ensaios de laboratório;

**Contratado:** TEST LABOR SÃO JOSÉ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.781.460/0001-60;

**Documentação:** docs.12334431,12410430e12652538;

**Valor total da despesa:** R\$ 2.020,00 (dois mil vinte reais);

**Dotação orçamentária:** doc.12435824.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Processo Nº:** HMMG.2024.00001089-80. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares para realização de cirurgia de esclerose. **Empresa:** **NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 01.213.619/0008-13. Item 1 - R\$ 2.800,00. Item 2 - R\$ 2.800,00. Item 3 - R\$ 2.800,00. Item 4 - R\$ 2.800,00. Item 5 - R\$ 2.800,00. Item 6 - R\$ 2.000,00. Item 7 - R\$ 3.800,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 17/10/2024.

Campinas, 17 de outubro de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**AUTORIZAÇÃO****HMMG.2024.00002887-83**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12652299 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021:

**Objeto:** Aquisição emergencial de Balão de dilatação hidrostático para endoscopia em

atendimento ao paciente;

**Contrato:** BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.513.946/0001-14;

**Documentação:** doc.12641933;

**Valor total da despesa:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

**Dotação orçamentária:** doc.12650300.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/405 - ELETRÔNICO, Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE PRESSÃO INDUSTRIAL E ACESSÓRIOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 5/11/2024 e início da disputa de preços dia 5/11/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2024/8407-0-0;** Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.; CNPJ: 43.942.358/0001-46; C.D. n. 2024/11; Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica.; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/10/2024; Valor: R\$ 5.087.280,00.

**Contrato n. 2024/8406-0-0;** Contratada: BOLDER MEDICAL LTDA.; CNPJ: 21.872.334/0001-25; Pre n. 2024/335; Objeto: Contratação de Laudo e Análise Ergonômica do Trabalho; Vigência: 04 (quatro) meses a partir de 17/10/2024; Valor: R\$ 16.000,00.

Campinas, 17 de outubro de 2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/392 - ELETRÔNICO, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, sendo que os lotes 1, 3 e 4 já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/11/2024 e início da disputa de preços dia 1/11/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 382/2024 - Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM VÁLVULAS DE CONTROLE DAS MARCAS BERMADE E VALLOY.** Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 04.11.2024 e início da disputa de preços dia 04.11.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/398 - ELETRÔNICO, Objeto: AQUISIÇÃO DE GABINETE DE JATEAMENTO DE AREIA PRESSURIZADO E GRANALHA ABRASIVA, COM INSTALAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/10/2024 e início da disputa de preços dia 30/10/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2021.00000174-88 (DICEM-SETEC), Memorando doc. nº12548761, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra:31 (trinta e um)

Sepulturas: de 01 a 412, com início de sepultamento em 09/08/2021 e término em 08/10/2021

Publicar por 03 (três) dias consecutivos

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

Presidente - SETEC

### RETIFICAÇÃO

**PORTARIA Nº 53 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Onde se lê, Portaria nº 018/2001, Leia-se Portaria nº 018/2021

Campinas, 17 de outubro de 2024

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE DA SETEC

CORONAVÍRUS  
2019-19

## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



### USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



### HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



### LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



### USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



### CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



### MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](http://CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR)

A ACÁC PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

PREFEITURA DE  
CAMPINAS